LEI MUNICIPAL Nº.: 2.816/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Denomina Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **"GILMA MARIANO DE REZENDE GRATÃO"**, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Ipameri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal